

CARTILHA

Conselho Deliberativo Participativo



FICHA TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

Coordenação Geral

Profª Drª Maria Stela Santos Graciani

Vice-Coordenação

Profª Drª Arlete Assumpção Monteiro

Educadoras e Educadores

Aguinaldo Martins

Aladia Simone Cintra

Antonia Márcia Araújo Guerra Urquizo Valdivia

Carla Casado Silva

Flávia Dantas

Graziela Santos Graciani

Isaias José da Silva

Jéssica Maciel Grilli

Luciana Alves dos Santos

Maria das Graças Maciel Delgado

Rosangela Eugenia Gonçalves Nascimento

Silvestre Rodrigues da Silva

Veridiana Garcia Bernardes Dirienzo

SUMÁRIO

1) APRESENTAÇÃO	03
2) DIRETRIZES CONCEITUAIS	03
3) SUGESTÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO PARTICIPATIVO	05
4) PRINCÍPIOS BÁSICOS DA GESTÃO PARTICIPATIVA	10

CARTILHA DO CONSELHO DELIBERATIVO PARTICIPATIVO

1) APRESENTAÇÃO

O Programa Integração AABB Comunidade é uma iniciativa da FENABB – Federação das AABBs e Fundação Banco do Brasil (FBB) e conta com a assessoria político-pedagógica do Núcleo de Trabalhos Comunitários da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (NTC/PUC-SP). Atualmente, atende mais de 50 mil crianças e adolescentes em 400 municípios distribuídos em todo território nacional por meio de parcerias com instituições públicas e privadas.

A iniciativa contribui com a Rede de Proteção Social de Atenção à criança e ao adolescente, principalmente daqueles que se encontram com seus direitos violados pela não universalização das políticas públicas socioeducacionais.

Criado em 1986, o Programa vem se estruturando com princípios e valores da Pedagogia dos Direitos, em especial a Doutrina da Proteção Integral normatizada no Brasil por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 8.069/90; e pela Filosofia Freireana, que prima pela relação democrática, criticidade, ludicidade, afetividade e pelo diálogo nas relações sociais.

Para garantir esses princípios, o Programa estabelece a criação de um Conselho Deliberativo Participativo, com envolvimento de diversos segmentos sociais – família, educando, funcionário da AABB, educador, gerente do Banco do Brasil, presidente da AABB, escola, coordenador pedagógico e representante do parceiro local – que visa a construção democrática da gestão do projeto político-pedagógico.

No entanto, muito precisa ser feito para o fortalecimento de uma gestão democrática, pois muitas vezes este conselho é criado e abandonado, ou sequer é criado. Contudo, não negamos que existam iniciativas exitosas na efetivação desses conselhos.

Esta Cartilha contém as diretrizes e as orientações sobre a criação ou a reativação do Conselho Deliberativo Participativo (CDP) e foi criada com o intuito de contribuir para a formação política dos envolvidos, voltada para o exercício da democracia participativa.

2) DIRETRIZES CONCEITUAIS

➤ **O que é o Conselho Deliberativo Participativo do Programa Integração AABB Comunidade?**

É um espaço de participação democrática dos diversos segmentos sociais (família, educando, funcionário da AABB, educador, gerente do Banco do Brasil, presidente da AABB, escola, coordenador pedagógico e representante do parceiro local) e de deliberação sobre ações que garantam a efetivação dos princípios e diretrizes do projeto político-pedagógico do Programa.

➤ **Qual a sua importância?**

Possibilita a participação democrática e horizontalizada de seus membros, na construção e definição de ações capazes de contribuir para o fortalecimento do sistema de garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, a partir da integração do Programa com a família, a comunidade e a escola.

➤ **Quais são as atribuições do Conselho?**

- Elaborar e deliberar sobre o regimento interno do próprio Conselho, documento que contem as normas e os procedimentos para o seu bom funcionamento, de acordo com as diretrizes político-pedagógicas nacionais do Programa.
- Contribuir para a ampliação da democracia participativa, por meio da representação dos segmentos sociais que compõem o Conselho.
- Subsidiar as políticas públicas com indicadores que respondam às reais necessidades dos territórios atendidos pelo Programa.
- Concretizar princípios ético-políticos balizados pela Pedagogia dos Direitos em todas as deliberações desse Conselho, conforme estabelece, em especial, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Filosofia Freireana.
- Articular e mobilizar a escola, a família e a comunidade, para que, junto com os participantes do Programa, contribuam para a efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.
- Mediar conflitos institucionais que envolvam os intervenientes do Programa, por meio do diálogo, da transparência de ações, de análise da conjuntura, do cumprimento de acordos, dentre outras iniciativas.
- Reconhecer a incompletude do Programa no atendimento integral de crianças e adolescentes e potencializar articulações com outras iniciativas que integram a Rede de Proteção Social.
- Fiscalizar se o Programa prioriza o atendimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeducacional.
- Fortalecer o protagonismo infanto-juvenil na construção da gestão interna do Programa, bem como incentivar os educandos a participarem de outros espaços públicos na definição de políticas públicas.
- Deliberar sobre a gestão participativa do Programa nas dimensões pedagógica, financeira e administrativa.
- Criar mecanismos de divulgação das reuniões e deliberações desse Conselho, considerando linguagens adequadas aos diferentes segmentos integrantes do Programa.
- Acompanhar e monitorar sistematicamente as ações deliberadas pelo Conselho, observando se estão sendo implementadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos segmentos envolvidos no Programa.

➤ **Quais são as atribuições/características fundamentais do (a) conselheiro (a)?**

- Velar pelos princípios e valores da Doutrina da Proteção Integral, normatizada no Brasil pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.069/90.
- Apropriar-se dos conteúdos do Caderno de Procedimentos, bem como socializar as informações contidas nesse documento com todos os segmentos integrantes do Programa.
- Fortalecer a participação democrática, trazendo para o Conselho o posicionamento do segmento que representa, bem como dar um retorno a esse segmento, a respeito das decisões tomadas pelo Conselho.
- Compreender de forma crítica a realidade e ter compromisso com a transformação social na perspectiva de garantir os direitos humanos.

- Primar pelo diálogo como principal instrumento na construção do Programa.
- Compreender que o Programa é uma ação pública que integra o atendimento da Rede de Proteção Social.
- Encaminhar anualmente à FBB:
 - a) em caso de adesão:
 - cópia da ata de constituição; e
 - cópia de pelo menos uma das atas das reuniões semestrais.
 - b) em caso de renovação:
 - cópia de uma das atas das reuniões semestrais.

➤ **Quem compõe o Conselho Deliberativo Participativo - CDP?**

Participam do CDP: presidente da AABB, gerente da Agência Banco do Brasil do município, representante do parceiro local (secretaria instituidora do Programa), coordenador (a) pedagógico (a), representantes dos educadores do Programa, dos educandos, da família, de cada escola envolvida e dos funcionários da AABB. Cada segmento tem direito a um representante, sendo um titular e um suplente, exceção feita ao segmento de educandos, que terá dois titulares e dois suplentes (criança e adolescente).

➤ **Como é o processo eletivo para os membros do Conselho?**

- O processo eleitoral deverá ocorrer a cada dois anos para os representantes de educador (a), família, educando (a) e funcionário (a) da AABB, considerando que os outros membros são natos – presidente da AABB, gerente do Banco do Brasil, representante do parceiro local, coordenador (a) pedagógico (a) e escolas.
- O primeiro processo eleitoral deverá ser organizado pelo coordenador (a) pedagógico (a) em parceria com o presidente da AABB, com apoio de educadores (as). Nas eleições seguintes, o próprio Conselho deverá ter a iniciativa de promover o processo eleitoral.
- Os membros titulares do Conselho com direito a voto, bem como os respectivos suplentes, deverão ser eleitos por seus segmentos. Os interessados em concorrer ao pleito devem se apresentar em assembleia, e a forma de eleição deverá ser secreta e com urna. No caso do segmento educando, a coordenação poderá escolher uma forma diferenciada da eleição do representante.
- O suplente de cada segmento é o segundo mais votado. Em caso de desistência, segue-se a sequência decrescente do número de votos.

3) SUGESTÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO PARTICIPATIVO

➤ **Como criar e organizar o CDP do Programa?**

Primeiro momento: O coordenador (a) pedagógico (a) articula a primeira reunião com parte dos membros natos (presidente da AABB, coordenador pedagógico, gerente do Banco do Brasil e representante do parceiro local), para discutir a obrigatoriedade da criação do Conselho, por meio da mobilização massiva dos diversos segmentos e a organização do processo eleitoral. Para a realização do processo, os membros natos

poderão indicar pessoas para compor duas comissões provisórias: uma de divulgação sobre a importância da criação do CDP para o desenvolvimento com sucesso do Programa e divulgação da data da assembleia para constituir o CDP. Caberá à outra comissão articular os diversos segmentos que participarão do processo eleitoral (educando, família, educador e funcionário da AABB), bem como mobilizar as escolas que atendem os educandos (as) e que integrarão o Conselho. Essas comissões poderão ser extintas ao final do processo eleitoral.

A divulgação será feita de diversas formas: folder, cartaz, rádio, internet, meio impresso e eletrônico, convite, reunião, faixa, dentre outras diferentes maneiras utilizadas no Programa.

Locais de divulgação: Igreja, escola, praça, ônibus, comércio, feira livre, posto de saúde, associação comunitária, conselho dos direitos, família, dentre outros espaços frequentados pelos diversos segmentos que compõem o CDP.

Segundo momento: Paralelamente ao processo de mobilização, a coordenação pedagógica, juntamente com a equipe de educadores, fará atividades lúdicas e participativas para a escolha democrática dos representantes de educandos. Ao final desse processo será apresentado um relatório, na assembleia de criação do Conselho, contendo os nomes eleitos do segmento dos educandos, bem como todas as etapas de realização da eleição desse segmento. Para tanto, os representantes dos educandos (as) eleitos deverão comparecer à assembleia para serem empossados como conselheiros.

Terceiro momento: Inscrição dos candidatos

A inscrição dos candidatos dos segmentos – educador, família e funcionário da AABB – deverá ocorrer cinco dias antes da assembleia para a confecção de cédulas de voto de acordo com o segmento.

Quarto momento: Realização da assembleia de criação do CDP

Para a organização da assembleia, o coordenador (a) pedagógico (a) do Programa Integração AABB Comunidade vai dirigir o processo eleitoral, bem como indicar o secretário (a) que irá redigir a ata da assembleia para ser referendada e assinada ao final do pleito pelos presentes. Dentre as ações para viabilizar o processo, cabe ao coordenador (a):

- Realizar a abertura oficial da assembleia, agradecendo a presença de todos.
- Falar sobre a importância da constituição do conselho e como ocorrerá o processo de eleição.
- Apresentar a pauta para a aprovação dos participantes.
- Informar que ao final da assembleia os conselheiros eleitos serão empossados.
- Apresentar os representantes eleitos do segmento educando, bem como os membros natos.
- Fazer a mediação do processo eleitoral dos segmentos – família, funcionário da AABB, educador.

Processo eleitoral:

- Apresentação dos candidatos por segmento.
- Aplicação de lista de frequência quando os participantes forem retirar a cédula de votação. A frequência será usada para efetivar a inscrição de todos os participantes da assembleia, por segmento, e deverá conter os seguintes campos: nome, segmento e assinatura.
- Votação por cédulas correspondentes a cada segmento, ou seja, haverá uma urna para cada segmento. Portanto, o eleitor deverá votar apenas em um representante do seu segmento.
- Apuração: as urnas deverão ser abertas publicamente na plenária e a contagem dos votos será de um segmento por vez.
- Apresentação e posse dos conselheiros eleitos e dos membros natos.

➤ **Como reativar um CDP que foi criado e abandonado?**

Primeiro momento: O coordenador (a) pedagógico (a) recupera a memória de criação do CDP, por meio de pesquisa em atas, artigos e outros documentos, ou pelo diálogo com pessoas que participaram.

Segundo momento: Avaliar essa memória viva e documental em relação aos seguintes itens:

- Mandato: verificar se está ou não vencido.
- Conselheiros: observar se continuam vinculados ao Programa.
- Processo eleitoral: analisar a necessidade de realizar novo processo eleitoral ou somente de rearticular a participação ativa dos membros do Conselho.

Procedimentos:

Caso apenas de articulação: Se o mandato não estiver vencido e os conselheiros continuam vinculados ao Programa, é necessário sensibilizá-los e mobilizar para a participação dos conselheiros.

Caso de eleição geral do CDP: Se o prazo do mandato estiver vencido ou se o Conselho estiver há mais de seis meses inativo, ou seja, sem exercer nenhuma de suas atribuições, deverá ser realizada uma nova eleição.

Caso de eleição apenas por segmento do CDP: Se algum segmento não tiver representação, é necessário realizar uma eleição específica para a escolha dos representantes desse segmento, em uma assembléia coordenada pelo CDP.

➤ **Como se efetiva o CDP?**

- Elaborar, deliberar e divulgar o regimento interno, que contém normas e procedimentos, como: data das reuniões (estabelecer o prazo de acordo com a necessidade local, mas no mínimo uma vez por mês).
- Definir as comissões para fortalecimento do Programa.
- Atribuir as funções dos conselheiros.

- Definir critérios para faltas justificadas e injustificadas.
- Acompanhar a gestão dos recursos financeiros.
- Estabelecer critérios de substituição dos membros.
- Definir o responsável por coordenar e registrar as reuniões do CDP, podendo ser rodiziada a atuação.

Ao final de cada reunião o relator deve proceder a leitura da ata para que os membros façam as necessárias alterações e inclusões de registros. A ata é o relatório do registro oficial e legal do CDP e deve ser elaborada em forma de redação, observando-se a clareza e a objetividade das informações. Como documento legal, deve ser lida e assinada por todos os membros do CDP, ao final da reunião. O conteúdo apresentará a síntese constante de assuntos relevantes. A ata é um documento público e deve ser divulgado para todos os segmentos que compõem o Programa, bem como para os órgãos fiscalizadores das políticas públicas.

OBS: Toda e qualquer mudança no regimento deve ocorrer apenas após um ano de vigência, prazo contado a partir da data de implantação do Conselho, mediante convocação de assembleia e desde que esta tenha quórum de mais de 50% de participação dos conselheiros.

➤ **Como garantir a participação democrática horizontalizada?**

Todos têm direito a voz e a voto, igualdade na gestão compartilhada, superando-se as relações hierárquicas. É necessário reconhecer que o papel do (a) coordenador (a) pedagógico (a) no CDP é socializar para os conselheiros as informações acerca de avanços e dificuldades recorrentes no Programa, bem como contribuir com propostas e sugestões, não exercendo poder hierárquico sobre qualquer outro conselheiro.

➤ **Como o CDP pode contribuir para a construção de políticas públicas voltadas para as necessidades dos territórios (bairros, favelas, vilas, entre outros) atendidos pelo Programa?**

- Levantar dados estatísticos sobre diversos aspectos que impactam na vida social dos educandos – evasão escolar, serviços de saúde, violência doméstica, exploração sexual e trabalho infantil, espaços de lazer, dentre outros.
- Analisar os dados levantados e comparar com as informações produzidas pelo Programa, secretarias municipais, estaduais, ministérios, instituições e organizações não governamentais que atuam em âmbito local, nacional e internacional.
- Sensibilizar e mobilizar movimentos sociais, intelectuais, artistas, técnicos e gestores para, em conjunto com os participantes do Programa, apresentar o mapa de violações dos direitos da criança e do adolescente e sugerir ações para o restabelecimento desses direitos.
- Realizar e/ou apoiar campanhas públicas de prevenção para o enfrentamento das problemáticas pertinentes às necessidades do território, como: dengue, violência, acidentes de trânsito, degradação socioambiental, exploração do trabalho infantil, exploração e abuso sexual, dentre outros.

- Participar dos diversos espaços democráticos de construção de políticas públicas e sugerir ações relevantes que possibilitem a transformação da realidade.
- Incentivar a participação infanto-juvenil nas conferências municipais, bem como de fóruns de defesa dos direitos sociais.

➤ **Como fiscalizar se o Programa está atendendo as crianças e os adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeducacional?**

- Estabelecer diálogo com o Conselho Tutelar para viabilizar cadastro de educandos (as) que realmente necessitam de atendimento do Programa.
- Solicitar que a equipe pedagógica:
 - Apresente, sistematicamente, nas reuniões do CDP, informações sobre o processo de inclusão e de permanência de educandos (as) no Programa, por meio de relatórios detalhados, com registro e cadastro de cada educando (a).
 - Realize e socialize a análise da frequência dos educandos (as), bem como das justificativas de faltas para que o CDP possa exigir providências.

➤ **Como o conselheiro pode se apropriar dos conteúdos do caderno de procedimentos do Programa?**

O conteúdo do Caderno está disponível na internet, no *site* da Fundação Banco do Brasil: <http://www.fbb.org.br/upload/tema/documentos/1154457439703.pdf> ou no *site* do Programa Integração AABB Comunidade: <http://www.aabbcomunidade.com.br>, efetuando *login* na área restrita/área de acesso. O coordenador pedagógico deve socializar as informações do Caderno de Procedimentos para cada segmento do CDP.

➤ **Como é a formação dos conselheiros?**

O processo de formação ocorre da seguinte forma:

- Socialização desta cartilha por meio impresso e eletrônico.
- Oficina pedagógica específica sobre o CDP na Formação Inicial.
- Produção e publicação de textos nos cadernos de Formação Continuada a Distância do Programa.
- Troca de experiências sobre o CDP nos encontros pedagógicos de educadores.
- Acompanhamento político-pedagógico dos instituidores sobre o desenvolvimento do CDP.
- Articulação com as superintendências regionais do Banco do Brasil e os Conselhos Estaduais de AABBs (CESABBs) para incluir nas reuniões e formações de presidentes de AABBs e gerentes do Banco do Brasil a obrigatoriedade de conhecer e participar ativamente do CDP.

4) PRINCÍPIOS BÁSICOS DA GESTÃO PARTICIPATIVA¹

Além das premissas do Programa, existem alguns princípios importantes que devem orientar a construção coletiva de uma gestão participativa e colaborativa:

➤ **Ter objetivos comuns**

É importante conhecer e respeitar os objetivos e princípios que orientam as práticas pedagógica e administrativa.

➤ **Concordar mutuamente**

Concordância não quer dizer unanimidade. Em um ambiente coletivo sempre há discordâncias e estas são necessárias para o bom desenvolvimento do processo.

É fundamental construir, coletivamente, um ambiente no qual as decisões democraticamente formuladas sejam respeitadas, o que constitui mais um elemento de concordância.

➤ **Ter uma compreensão compartilhada dos problemas**

A gestão participativa é um processo dinâmico, o que significa dizer que tanto os problemas quanto as alternativas de solução se alteram. Logo, as decisões devem ser reformuladas constantemente e as metas revistas, permitindo assim, avaliações de toda a gestão. Para isto, as informações sobre o andamento das ações precisam ser socializadas, seja por meio de reuniões, informativos, e-mail, grupos de discussão ou demais formas de comunicação.

➤ **Manter um espaço no qual as competências de cada um sejam contempladas**

A participação pressupõe uma dimensão coletiva da vida humana. Contudo, essa dimensão não deve inviabilizar a manifestação de expressões e sentimentos individuais das pessoas. Os seres humanos possuem diferentes habilidades e conhecimentos e podem colaborar de forma única para a solução de problemas e para a construção de ideias.

➤ **Compreender as diferenças**

A ideia de gestão participativa está fortemente ligada à de democracia e ao desejo de construção de uma sociedade melhor. É impossível construir um espaço realmente democrático sem compreender as diferenças individuais e entre grupos. As pessoas devem ter a oportunidade de participar de modo igualitário dos espaços de discussão. Além disso, é de suma importância que se construam ambientes de respeito mútuo e de compreensão das diferenças, enquanto patrimônio de uma sociedade.

¹ Adaptado do material do Programa de Inclusão Digital da Fundação Banco do Brasil, realizado em parceria com a ONG Programando o Futuro, Brasília, 2010.